

**SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS
OFERTADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO
SENAC/RO, COM RECURSOS DO PSG – EDITAL Nº 19/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e, por força do acordo de cooperação com o Governo Federal, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 19/2022 do Programa Senac de Gratuidade (PSG), ofertas planejadas para o município de São Francisco do Guaporé, por ordem de inscrição, conforme anexo I.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade, denominado PSG, destina-se às pessoas de baixa renda, na condição de:
 - 1.1.1 Aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - 1.1.2 Trabalhadores empregados ou desempregados;
 - 1.1.3 Usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
- 1.2 No atendimento do público especificado nos itens anteriores, tem prioridade os candidatos que satisfizerem simultaneamente, as condições de aluno, trabalhador e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2 O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.3 As matrículas serão presenciais.
- 2.4 O curso constante no anexo I deste Edital será ofertado através do ensino presencial.
- 2.5 A análise das informações, fornecidas pelo candidato, é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- 2.6 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.
- 2.7 Serão disponibilizados, gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo, para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.8 Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.
- 2.9 As vagas oferecidas são elegíveis aos brasileiros natos e naturalizados, bem como aos imigrantes, apátridas e refugiados que tenham ingressado no país regularmente e estejam acobertados pela legislação brasileira e pela Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A candidatura a uma vaga no PSG supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 3.2 O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.
- 3.3 Para ter a inscrição analisada, o candidato deverá atender obrigatoriamente às condições do Programa Senac de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Condição de baixa renda, cuja renda per capita do grupo familiar não ultrapasse 2 salários-mínimos federais ($2 \times 1.212,00 = 2.424,00$);
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV. Ser usuário dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
 - V. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.4 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.5 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto,

mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).

- 3.6 A condição de baixa renda será atestada mediante Autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único, impressa no ato da matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais dos documentos RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias, em nome do candidato ou de parentes de primeiro grau comprovados) ou Autodeclaração de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida em até 30 dias) ou Autodeclaração de Escolaridade.

- 4.1.1 Entende-se como Comprovante de Residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, onde a pessoa constante no Comprovante de Residência afirma que o candidato mora no endereço.

- 4.2 No caso de menor de idade, o mesmo deverá vir acompanhado de seu responsável legal portando os documentos de RG e CPF.

- 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

- 4.3 Para os cursos, do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:

- I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
- II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
- III. Declaração da empresa empregadora; ou
- IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1 A inscrição por ordem de chegada, atendidos os requisitos básicos de acesso, garante a matrícula imediata do candidato até o limite de vagas disponível.

- 5.2 Na efetivação da matrícula, o candidato entregará os documentos exigidos, assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 5.3 Se o aluno for menor de 18 anos, o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 5.4 O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previstos em lei específica.
- 5.5 O atendimento prioritário não prevê reserva de vaga.
- 5.6 Ao início do curso, o aluno que não realizar as atividades nos dois primeiros dias de aula terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada para nova matrícula.
- 5.7 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 5.8 Endereço do local, no município, para inscrição e matrícula, mediante entrega dos documentos exigidos:

MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
São Francisco do Guaporé	Assistência Social de São Francisco do Guaporé Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 2809 Telefone: (69) 3621-2377 Contato: Miriam Manetti Horário: das 07:00 às 13:00

- 5.9 As informações sobre a oferta de curso e o calendário de inscrição estão contidas no anexo I deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.2 A matrícula do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

- 6.3 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.4 O Senac/RO não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.5 O Senac/RO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.6 O Senac/RO, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.
- 6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do SENAC-Rondônia

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC, COM RECURSOS DO PSG -
SENAC/RO – EDITAL Nº 19/2022**

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS POR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Documentos exigidos para efetivação da matrícula: Originais do documento de RG e CPF, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência.

Período de realização da matrícula: Conforme informado na tabela abaixo, enquanto houver vaga disponível.

Senac Cacoal Local de realização do curso: Escola Senador Ronaldo Aragão Endereço: Rua das Comunicações, nº 4046, Bairro: Centro – São Francisco do Guaporé							
CURSO	INSCRIÇÕES/ MATRÍCULAS	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CH	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
A arte de se comunicar e vender mais	29/07 a 12/08/2022	Escolaridade: Ensino Fundamental completo Idade mínima: 16 anos	30h	15/08 a 24/08/2022	18:30 às 22:30	25	Este curso tem como objetivo subsidiar o vendedor em questões relativas as técnicas e processos relacionados à comunicação e a expressão corporal, bem como nos aspectos éticos que permeiam a realização de um atendimento de qualidade ao cliente.
Assistente Administrativo	29/07 a 22/08/2022	Escolaridade: Ensino Médio incompleto Idade mínima: 15 anos	160h	24/08 a 19/10/2022	18:30 às 22:30	25	É o profissional que realiza atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Edital PSG 19.2022 - São Francisco do Guaporé (1)

Relatório de auditoria final

2022-08-02

Criado em:	2022-08-01
Por:	Maíra Veloso Negreiros (maira@ro.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAvy5lu1903Bkt_fUvtuLYEo6FBpE4uwRJ

Histórico de "Edital PSG 19.2022 - São Francisco do Guaporé (1)"

-  Documento criado por Maíra Veloso Negreiros (maira@ro.senac.br)
2022-08-01 - 14:22:28 GMT
-  Documento enviado por email para Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br) para assinatura
2022-08-01 - 14:24:07 GMT
-  Documento assinado eletronicamente offline por Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br)
Data da assinatura: 2022-08-02 - 15:56:15 GMT - Fonte da hora: dispositivo
Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
-  Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado
2022-08-02 - 15:56:18 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2022-08-02 - 15:56:18 GMT